Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

1751/99

PROJETO DE Lei **N.** -09/

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - rua Dr. Roberto de Melo Queiroz.

Autor: Francisco Araujo / subscrito pela Cam

Entregue na Secretaria

05-abril-1999

Data do Vencimento ____/____/__

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1ª 19/04/

_____ Aprovado 2ª 19/04/

_____ Aprovado 3ª 26/04/

A S Fabrinho

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/__

Plublicado no Jornal _____, Nº_____, De ___/__

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Ibuições às Comissões:

omissão de _____ Em ____/____/____

omeio Relator o Vereador _____

ROTOCOLO:

residente _____ Em ____/____/____

elator: _____ Em ____/____/____

lembro: _____ Em ____/____/____

arecer Entregue em _____ ____/____/____

omissão de _____ Em ____/____/____

omeio Relator o Vereador _____

ROTOCOLO:

residente: _____ Em ____/____/____

elator: _____ Em ____/____/____

lembro: _____ Em ____/____/____

arecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____

Rubrica

____/____/____

_____

Rubrica

idos de Informações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

nto:

rvações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

nto:

rvações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 05/04/99 Às comissões de L.F.O e C.J.R.; p
parecer.

A. Fabrício
Rubrica

2 - 19/04/99 Aprovado por unanimidade e
1ª e 2ª votações (art. 181. P. 3º RI)
pedido do V. Francisco Araújo.

A. Fabrício
Rubrica

3 - 26/04/99 Aprovado por unanimidade e
3ª e última votação.

A. Fabrício
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.751 / 99

"DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA DR. ROBERTO DE MELO QUEIROZ o trecho compreendido pelo prolongamento da Avenida dos Pequis (Bairro Tabatinga II) até Avenida " 6 " , inclusive, e por toda sua extensão e prolongamentos futuros.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação á Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05-05-1999).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 046/99

Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 10/05/99 a 25/05/99. O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 25/05/99
Ass. do Servidor:
RG / Matrícula: 0.75.650

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 09/99

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Dr. ROBERTO DE MELO QUEIROZ, o trecho compreendido pelo prolongamento da Avenida dos Pequis (bairro Tabatinga II), até a Avenida "6", inclusive, e por sua extensão e prolongamento futuros..

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos. Cemig e Telemig..

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 26 DE ABRIL DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 09/99

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua DR. ROBERTO DE MELO QUEIROZ, a atual Rua Dr. José Gonçalves , localizada no centro desta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos. Cemig e Telemig..

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 5 DE MARÇO DE 1999.

FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO
Vereador 1º Secretário

Os signatários, moradores, comerciantes, profissionais liberais, residentes, escritórios, lojas, situados na rua Dr. José Gonçalves, nesta cidade, estão de pleno acordo, que a mesma seja denominada rua **Dr. Roberto de Melo Queiroz**, filho ilustre de Bom Despacho.

1. [illegible] Nº 09 - O PONTO ÓTICO
2. Geraldo Antônio Pereira - Nº 09 - O PONTO ÓTICO
3. Maura Gontijo - 13 - Guilhermino Rodrigues Filho - 59
4. Maércio Campos Dias Nº 18
5. Sônia Maria de Mendonça Nº 18
6. [illegible]
7. Nelson Batista Franco
8. José Alves Gomes
9. Odacil Campos de Freitas
10. Valtécir G. de Azevedo
11. Nelson Augusto M. Franco. KI-Barato.
12. Daisy Machado Franco
13. Joana Maria Cardoso Menezes
14. Geraldo José das Chagas
15. Agostinho A. Silva
16. João Batista de Souza
17. João Antônio da Silva
18. Ronivon Vicente Vilaça
19. Charles André Alves
20. Nilo Antônio Santo Amaro
21. William Sherman
22. Aauri Honori da Costa
23. Renata Júnia Ribeiro Duarte
24. [illegible]

25) José Cardoso de Aquino - Vilentino
6) Mario Jesus Valentim - VICENTINO
7 - Mara Fatima da Cunha. Administração Fazendária
8 - José Roberto de Silva (Zé Moreno)
9 - Carlos Antonio de Oliveira
0 - Rogerio Cardoso da Silva → Drog. São José Ltda
1 - Reginaldo Rodrigues dos Santos → Drog. São José Ltda
2 - Alair Gabriel de Assis
3 - Rodrigo Otavio Ferreira de Freitas
4 - Rita Aparecida Dias.
5. Mônica Maria Rocha.
Rosimeire Rodrigues Costa Evaristo
7. Adriano José da Silva
8 - Francisco Edvaldo da Silva Santos
Fernanda de Souza Silva
Isabel Elias Ribeiro
Francisco Contijo de Almeida
ALTIVO SÉRGIO GONZIGA
Maria José Campos Pessoa
TOMÁS RODRIGUES FERREIRA LEITE
- DARMIRO SOARES (IRMÃOS FERNANDES)
Aparecida Costa Pontes (C & B confecções)
Cristian Roberta Pontes (")
Carlos Roberto Pontes (C & B confecções)
Cris Contijo Teixeira
Pedro Francisco da Silva
Armando Marcio Alves
Marli Ribeiro do Couto
Alexandre Aparecido Alves
54 Jose Silva
Mauro Sergio Cardoso.
Marcio Jose Soares
Simone Teixeira Cunha Queiroz
EDIVALDO MANOEL DA SILVA

60. Luiza Maria da Silva
61 Iolanda Freitas
62. WALTER Cardoso 62. CONT.
63 - Divino Ferreira Gonçalves
64. Maria Aparecida da Silva
65 - José Pedro A. Neto
66 - Gilberto de Souza Queiroz
67 - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ
68 - Rosilene Maria Azevedo
69 - Buffet Sabor e Arte - Maria Alice Costa Losch (Alicia)
(BAR F x F)
70 - Eduardo Jaime Sousa Conceição nº 151
71 - Ana Paula Silva (Móveis Max)
72 - Soraia Oliveira (Gráfica Paraná)
73. Dalva Maria Souza
74 Jair Ferreira de Freitas
78 - Maria de Jesus Rodrigues

VERNO DE
BOM
ESPACHO
DIREÇÃO CERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 97/2000

OFÍCIO Nº 013/99
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: Bom Despacho, 6 de abril de 1999

EXMO. SR.

Tem o presente a finalidade de encaminhar a V.Exa. o Projeto de Lei que " DENOMINA AVENIDA DR. ROBERTO DE MELO QUEIROZ" , o trecho compreendido pelo prolongamento da Avenida dos Pequis (Bairro Tabatinga II) até Avenida " 6 " , inclusive, e por toda sua extensão e prolongamentos futuros.

O presente projeto justifica-se considerando que o Sr. Dr. Roberto de Melo Queiroz, falecido em 28 de março de 1.999, prestou relevantes serviços á comunidade bondespachense, durante seu mandato como Prefeito de 01/02/63 a 31/01/67 e considerando ter sido um ser humano de reputação altamente ilibada, um cidadão altruista e um médico enaltecido de nossa comunidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. e aos ilustres vereadores os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO
DD. PRES/CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
=====

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 522-5000 - CEP:35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS
E-mail: bomdespacho@gshnet.com.br - Site: www.gshnet.com.br/bondespa.htm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ~~004~~/ 99
11/99

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica denominada AVENIDA DR. ROBERTO DE MELO QUEIROZ o trecho compreendido pelo prolongamento da Avenida dos Pequis (Bairro Tabatinga II) até Avenida " 6 " , inclusive, e por toda sua extensão e prolongamentos futuros.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação á Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA , TELEMIG/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (06.04.1999).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 09/99.

Substitua-se o artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica denominada Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz, o trecho compreendido pelo prolongamento da Avenida dos Pequis (Bairro Tabatinga II), até a Avenida "6", inclusive, e por toda sua extensão e prolongamentos futuros.

Sala das Comissões, em 19 de Abril de 1999.

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Vital Libério Guimarães

José Maria Pereira

Carlos Roberto Gontijo

José Raimundo Campos

Mauro Salviano da Silva

CGBV/ RANCHINHO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 09/99.

Substitua-se o artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica denominada Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz, o trecho compreendido pelo prolongamento da Avenida dos Pequis (Bairro Tabatinga II), até a Avenida "6", inclusive, e por toda sua extensão e prolongamentos futuros.

Sala das Comissões, em 1º de Abril de 1999.

Francisco Araújo Lopes Canjado Filho

Vital Liberio Guimarães

José Maria Pereira

Carlos Roberto Gontijo

José Raimundo Campos

Mauro Salviano da Silva

CGBV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 09 /99

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, a um dos ilustres homens que proporcionaram grande bem a nossa terra e a nossa gente, pois merece a saudade da comunidade a que ele tanto serviu.
Nós das Comissões, opinamos por sua APROVAÇÃO, uma vez atendidos os requisitos legais pertinentes.

Sala das Comissões, em 07/ 04 /1999.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

José Raimundo Campos

Vital Libério Guimarães

Mauro Salviano da Silva

José Maria Pereira

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº [illegible]/99

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, a um dos ilustres homens que proporcionaram grande bem a nossa terra e a nossa gente, pois merece a saudade da comunidade a que ele tanto serviu.

Nós das Comissões, opinamos por sua APROVAÇÃO, uma vez atendidos os requisitos legais pertinentes.

Sala das Comissões, em 02/ [illegible] /1999.

Carlos Roberto Dontio — Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

José Raimundo Campos — Vital Libério Guimarães

Mauro Salviano da Silva — José Maria Pereira